

Comissão de Políticas Urbanas, Mobilidade Obras e Serviços

Processo nº 9.557/2023

Projeto de Lei nº 178/2023

Autoria: vereador Luiz Paulo Amorim

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES.

1. RELATÓRIO

De autoria de vereador Luiz Paulo Amorim, o presente projeto trata de denominar de Rua Alto Belo o logradouro público localizado no Bairro Conquista, com seu início na Rodovia Serafim Derenzi, passando pelo Beco Ordaia Tiago da Costa e termino na Escadaria Santa Clara.

O projeto foi encaminhado para a Comissão de Políticas Urbanas, Mobilidade, Obras e Serviços em Sessão Ordinária, para que esta comissão temática emitisse parecer quanto ao mérito, em estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo vereador Luiz Paulo Amorim.

O Projeto de Lei visa denominar de Rua Alto Belo o logradouro público localizado no Bairro Conquista. O trecho tem início na Rodovia Serafim Derenzi, atravessa o Beco Ordaia Tiago da Costa e termina na Escadaria Santa Clara.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a constitucionalidade e legalidade da Proposta Legislativa, incluindo uma emenda modificativa sugerida pela Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros do Município de Vitória. Em pesquisa, verificamos que o logradouro a ser oficialmente denominado tem seu início na Rodovia Serafim Derenzi e seu término na Escadaria conhecida como



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334.4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300320039003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 andersongoggi

Santa Clara. Verificamos também que a Rampa Alto Belo tem seu início no logradouro a que se deseja denominar.

Desta forma, entendemos que o referido logradouro a ser denominado como "Rua Alto Belo" está de acordo com a Lei nº 6.080/2003, tendo em vista que a Rampa Alto Belo, já oficializada pela Lei nº 5.727/2002, tem seu início no logradouro que se deseja denominar, atendendo assim, o inciso II do artigo 47 da citada Lei.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 178/2023.

Vitória, 30 de julho de 2024.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR- PP



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334.4536

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940



andersongoggi

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300320039003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.